Proc. Administrativo 11.893/2026

De: Cleverson M. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 14/07/2026 às 15:53:52

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SFP, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SEDUC-TE, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Requisição de Compra (Revisão Veiculo Ducato) - Secretaria de Educação | DEMANDA Nº 0022/2026

Prezado(a),

Encaminhamos, por meio deste, a documentação necessária para a aquisição do **serviço de revisão do veículo Fiat Ducato, referente à quilometragem de 40.000 km (2ª revisão)**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

Atenciosamente,

_

Cleverson Marcelo Machado
Agente Educacional
SME - Setor de Transporte Escolar

Anexos:

CRLV_FIAT_DUCATTO_SXR4D05.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Revisao_Ducatto_2_Revisao_90_.pdf
FIAT_FLORENCA_Cadastral.pdf
FIAT_RIVEL_Cadastral.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Revisao_Ducatto_2_Revisao_80_.pdf

Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_NOVA_LEI_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.pdf
MAXICAR_Cadastral.pdf
MAXICAR_Consolidada.pdf
MAXICAR_Estadual.pdf
MAXICAR_Federal.pdf
MAXICAR_FGTS.pdf
MAXICAR_Municipal.pdf
MAXICAR_QSA.pdf
MAXICAR_Trabalhista.pdf
ORCAMENTOS_Fiat_Florenca.pdf
ORCAMENTOS_Maxicar.pdf
ORCAMENTO_Fiat_Rivel.pdf
Termo_de_Referencia_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.docx
Termo_de_Referencia_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	15/07/2026 09:03:06	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Marcos Roberto Bueno de Li...	16/07/2026 07:55:08	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6CCB-2773-12FB-AE9A**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01444514242

PLACA
SXR4D05

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2025

NÚMERO DO CRV
254395116396

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
10413548811

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FIAT DUCATO MB COMF-19

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
ZFA250000SMA34026

COR PREDOMINANTE
CINZA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (DF660FC1CD53D8151B051BBD) em 27/06/2025 às 13:07:00.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
140CV/2179

PESO BRUTO TOTAL
3.85

MOTOR
10VR034001514

CMT
4.6

EIXOS
2

LOTAÇÃO
16P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO

CPF / CNPJ
22.405.608/0001-39

LOCAL
MAFRA SC

DATA
27/06/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE R

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: *www.mafra.sc.gov.br* , e-mail: *administracao@mafra.sc.gov.br*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0022/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning, inscrita no CPF sob o nº 032.356.xxx-xx

E-mail: sme.mafra@gmail.com | **Telefone:** (047) 3642.0958

1.Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

2.Justificativa da necessidade da contratação:
A presente contratação faz-se necessária para garantir as condições adequadas de segurança, trafegabilidade e desempenho do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado diariamente nas atividades da Secretaria Municipal de Educação para o transporte de alunos e/ou servidores. A realização da revisão preventiva de 40.000 km atende às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo, sendo indispensável para preservar a vida útil do motor e dos sistemas de segurança (freios, suspensão, direção, etc.), além de mitigar o risco de paradas imprevistas que possam prejudicar a continuidade da prestação do serviço público. A manutenção regular também contribui para o controle de gastos públicos, prevenindo desgastes severos que demandariam manutenções corretivas significativamente mais onerosas. Dessa forma, a contratação mostra-se fundamental para assegurar a conformidade da frota de transporte escolar com os padrões exigidos pelas normas de segurança viária e garantir o atendimento contínuo e seguro à comunidade escolar de Mafra/SC.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Und.	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à **Revisão de 40.000 km** do veículo **Fiat Ducato, Placa SXR4D05**, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 2.480,40

6. Prazo de entrega/execução/cronograma: 1 dia
7. Local de entrega/execução: Na sede da contratada: Rua Benemérito Anselmo Reynaud, 157 – Rodovia BR 116 KM 04, Faxinal - Mafra/ SC, 89.306-502.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Cleverson Marcelo Machado
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Marcos Roberto Bueno de Lima e Anderson Witt
11.Dotação orçamentária e Fonte de recursos: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 14 de julho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.968.980/0003-07 **FILIAL**		**17/11/2005**

NOME EMPRESARIAL
FLORENCA VEICULOS S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**3800**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.216-201	**GLORIA**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@FLORENCA.COM.BR	**(41) 3213-1515 / (41) 3213-1520**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **11:04:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.106.037/0005-85 **FILIAL**		**14/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
RIVEL VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RIVEL VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO UDO DEEKE	**934**	**ANEXO 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.065-100	**SALTO DO NORTE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GOMESEBERNARDI.COM.BR	**(47) 3203-4405**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **11:07:19** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para garantir as condições adequadas de segurança, trafegabilidade e desempenho do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado diariamente nas atividades da Secretaria Municipal de Educação para o transporte de alunos e/ou servidores. A realização da revisão preventiva de 40.000 km atende às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo, sendo indispensável para preservar a vida útil do motor e dos sistemas de segurança (freios, suspensão, direção etc.), além de mitigar o risco de paradas imprevistas que possam prejudicar a continuidade da prestação do serviço público. A manutenção regular também contribui para o controle de gastos públicos, prevenindo desgastes severos que demandariam manutenções corretivas significativamente mais onerosas. Dessa forma, a contratação mostra-se fundamental para assegurar a conformidade da frota de transporte escolar com os padrões exigidos pelas normas de segurança viária e garantir o atendimento contínuo e seguro à comunidade escolar de Mafra/SC.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.480,40, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de manutenção preventiva veicular programada, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 022/2026 de 14 de julho de 2026 e no Termo de Referência de 14 de julho de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. apresentou valor menor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. fundamenta-se pela maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 79.420.873/0001-03
ENDEREÇO: Rua Benemérito Anselmo Reynaud, 157 – Rodovia BR 116 KM 04, Faxinal - Mafra/ SC, 89.306-502
VALOR TOTAL: R$ 2.480,40

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços de três (3) empresas especializadas em serviço de vistoria veicular.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto do qual se trata: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão de 40.000 km) para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	79.420.873/0001-03	14/07/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E94C.CBD0.D34A.554D	09/06/2026	06/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140097856908	11/03/2026	07/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	14706 / 2026	14/07/2026	10/01/2027
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	61662046/2026	14/07/2026	10/01/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026071112290529028369	11/07/2026	09/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 14 de julho de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	1	Unid.	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	R$ 2.480,40	R$ 2.509,63	R$ 2.583,39	**R$ 2.480,40**	**MAXICAR - MAFRA** 79.420.873/0001-03
					MAXICAR - MAFRA 79.420.873/0001-03	**RIVEL - BLUMENAU** 85.106.037/0005-85	**FLORENÇA - JOINVILLE Placas** 77.968.980/0003-07		
								Valor total: R$ 2.480,40	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos diretamente junto a concessionárias autorizadas da marca e empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção veicular autorizada e fornecimento de peças automotivas originais e são de responsabilidade do servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Os valores foram devidamente tabulados, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024, sendo adotado o critério estabelecido na referida norma para a definição do valor estimado da contratação. 2) Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem no ramo de concessionária autorizada e prestação de serviços homologados de mecânica e manutenção preventiva de veículos utilitários, estando aptos a atender às exigências técnicas e de garantia recomendadas pelo fabricante, possibilitando a obtenção de cotações suficientes para a realização da pesquisa de preços.

Mafra/SC, 14 de julho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.420.873/0001-03 **MATRIZ**		**15/07/1986**

NOME EMPRESARIAL
MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD	**157**	**RODOVIA BR 116 KM 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.306-502	**FAXINAL**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGISTRO@THREECONTABIL.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **14:20:55** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2026 14:36:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **79.420.873/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.420.873/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140097856908**
Data de emissão:	**11/03/2026 17:21:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/07/2026 14:27:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.420.873/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:14 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2026.
Código de controle da certidão: **E94C.CBD0.D34A.554D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.420.873/0001-03

Razão social: MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Endereço: R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD 157 RODOVIA BR 11/ FAXINAL / MAFRA / SC / 89306-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071112290529028369

Informação obtida em 14/07/2026 14:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
14706 / 2026	14/07/2026	10/01/2027

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
79.420.873/0001-03	MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, 157 Complemento: RODOVIA BR 116 KM 04

Bairro: FAXINAL Apto: Bloco: CEP: 89306-502

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2614706N1687D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
79.420.873/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 2.650.000,00 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCO CARLOS DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
EDIO ASSIS FUCHTER
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FOXTROT PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
EDIO ASSIS FUCHTER
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/07/2026** às **14:21:43** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.420.873/0001-03
Certidão nº: 61662046/2026
Expedição: 14/07/2026, às 14:33:03
Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.420.873/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FIAT FLORENÇA - JOINVILLE
77.968.980/0003-07
Rua XV de novembro, 3800
(47) 2105-5959

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nº: 364411756 6

Nome Cliente:	Prefeitura de mafra
Telefone:	
E-mail:	@

Modelo Veículo: DUCATO X250
Placa: SXR-4D05 KM: 40000
Consultor: Daniela Feldhaus Mira

OS:
Data de Criação: 13/07/2026 14:58:16
Mecânico: Clayton Borba da Silva

A Stellantis e a rede de concessionárias tratarão os seus dados pessoais para elaborar propostas de serviços ou venda de veículo e prestar os serviços contratados por você ou para comunicar informações pertinentes ao seu veículo, como realização de recall, manutenções preventivas e garantias. Além disso, na medida do permitido pela legislação, a Stellantis e a concessionária na qual você solicitou proposta de serviços ou aquisição de veículo, ou tenha adquirido um produto, ou contratado um serviço, compartilharão seus dados pessoais entre si para, entre outras finalidades, realizar estudos com objetivo de desenvolver melhorias em nossos produtos e serviços, enviar comunicações a você sobre a Stellantis, seus produtos e serviços, bem como entrar em contato para realização de pesquisas de satisfação. Para saber todas as finalidades para as quais a Stellantis trata seus dados pessoais, e como exercitar seus direitos, consulte nossa Política de Privacidade de Clientes e Política de Privacidade de Potenciais Clientes, disponíveis em https://www.fiat.com.br/politica-de-privacidade.html. É importante que você também consulte a política de privacidade da concessionária, para saber mais sobre como ela trata seus dados pessoais.

Observação: Combinar novas condições de entrega com o consultor responsável

Serviços Complementares Orçados

Revisao 40.000					
Código Peça	**Descrição**	**Qtd**	**Preço Unit**	**Estoque**	**Total Peças**
77368658	ELEMENTO FILTRA	1	R$ 609,39	Sim	R$ 609,39
70945 59	ELEMENTO FILTRA	1	R$ 321,89	Sim	R$ 321,89
K68231014LA	OLEO 5W30 DIESEL DPF MAXPRO	7	R$ 75,86	Sim	R$ 531,02
98095323 80	FILTRO OLIO	1	R$ 137,89	Sim	R$ 137,89
60006333 16	FILTRO AR	1	R$ 93,04	Sim	R$ 93,04
94001648 89	BUJAO P DRENAG	1	R$ 14,56	Sim	R$ 14,56
Código MO				**Tempo MO**	**Custo MO**
REVISAO 40.000				2.20/h	R$ 875,60
Total Pegas: R$ 1.707,79 | Total MO: R$ 875,60 | Total do Serviço: R$ 2.583,39					

Serviços Complementares Aprovados
1 x R$ 2.583,39

Assinatura do Cliente

Marcos Roberto Bueno de Lima
Secretaria Municipal de Educação
13-07-26

ORÇAMENTO Nro.: 16529 Contato Nro.: 237365 Página: 1

MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:3
BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, RODOVIA E Cidade: MAFRA UF: SC

Telefone: (47) 36410600 E-Mail: financeiro@maxicarfiat.com.br
C.N.P.J. 79420873000103 Data do Orçamento 01/07/2026
Inscrição Estadual 251332551 Data de Validade: 06/07/2026

Dados do Cliente

Cliente: 128341 CNPJ : 22.405.608/0001-39 Bairro: CENTRO
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAFRA CEP: 89300330
Endereço: CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 411 Cidade: MAFRA UF: SC
Complemento: 209 Fone: 47 991295465 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: ZFA25000SMA34026 Placa: SXR4D05 KM médial 2690 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor:
Modelo: DUCATO MULTI 13M KM atual: 32986 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 16/06/2025 CINZA ARTEN:

Dados do Consultor

Nome: JAILSON ANTONIO HONES Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORCAMENTO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
98095323B0	FILTRO OLEO	B	131,89	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,89	
77368658	ELEMENTO FILTRA	B	582,89	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,89	
60006333O7	ELEMENTO FILTRAI	B	230,90	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,90	
77364063	FILTRO DE AR	B	108,12	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	108,12	
15525528O	GUARNICAO	B	6,05	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	6,05	
K6844415 9LA	MOPAR MAXPRO 0V	A	107,09	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,63	

Serviço Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
301OA2500010F30		360,00	2,00	0,00	0,00		0,00	720,00	
REVISAO 40.000 KM -2ANOS									
Sub-Total		14,00			0,00		0,00	2.529,48	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.809,48
Total Desconto dos Serviços	0,00		
		Total dos Serviços	720,00
		Total Líquido do Orçamento	2.480,40
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	49,08

Os Preços serao garantidos respeitando a data de validade, 5 dias.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 16529, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MAFRA, 01 de Julho de 2026

JAILSON ANTONIO HONES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAFRA

Marcos Roberto Bueno de Lima
Secretaria Municipal de Educação

13 - 07 - 26

JAILSON ANTONIO HONES

DATA DE EMISSÃO	HORA	ORÇAMENTO INICIAL
13/07/2026	16:10	

PLACA	AGENDADO	CONSULTOR	PRISMA	PRAZO PROMETIDO
		Marlene Gruchosvki		

Veículo: DUCATO - X250
Placa: Km Atual: Combustível:

Revisão - Código 338 40.000 KM

Item	Tipo de OS	Cód MO	Tempo	Cód Peça	Qtd	Descrição	Valor
1	V3	0010F38|121995	2,2		2,2	4ª Revisão	R$ 827,64
2	V3	0010F38|121995	0	LIMPA021| 127482	1	Lubrificação das Partes Móveis	R$ 16,50
3	V3	0010F38|121995	0	LIMPA022| 127483	1	Lubrificação Canaletas Dos Vidros	R$ 16,50
4	V3	0010F38|121995	0	LIMPA020| 127481	1	Aditivo Limpa Para Brisa	R$ 16,50
5	V3	0010F38|121995	0	K68444159LA| 17590	7	Óleo do motor 0W30	R$ 556,40
6	V3	0010F38|121995	0	9809532380| 16401	1	Filtro de Óleo do Motor	R$ 131,89
7	V3	0010F38|121995	0	9400164889| 16158	1	Anel do Bujão	R$ 13,93
8	V3	0010F38|121995	0	77368658|15752	1	Filtro de combustível	R$ 582,89
9	V3	0010F38|121995	0	7094559|18289	1	Filtra ar do motor	R$ 307,89
10	V3	0010F38|121995	0	6000633316| 118386	1	Filtro Anti Pólen	R$ 88,99
						Total Revisão	**R$ 2559,13**

Serviços de Manutenção - Código 303

Item	Tipo de OS	Cód MO	Tempo	Cód Peça	Qtd	Descrição	Valor
1	V3	1000B|6000000			1	Pacote BÁSICO	
						Total Serviços de Manutenção	**R$ 0,00**

0	V3	LIMDPF01| 6513144	42020400|5459	1	Regenerador do Sistema DPF (Cada 5000km) *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	DESC001| 6300148	LIMPA010| 116645	1	Descarbonizante Admissão - GDI *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	OTMD001| 6513148	LIMPA008|17691	1	Estabilizador Otimizador Diesel *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	POLOBAT| 6513150	PROTE030| 17889	1	Protetor de Polo de Bateria *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	LIMMOT01| 6513142	LIMPA001|17685	1	Limpeza a seco do Motor *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	7620G06|138721	00323|109142	1	Nivelador de Arrefecimento - ROSA *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	GEO01|6109146		1	Alinhamento e Balanceamento *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	LIMBCO01| 6513140	42020405| 103783	1	Limpa Bicos Diesel *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	LIMARL32| 6513145	LIMPA003| 117178	1	Limpeza do Sistema ARLA32 *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	LIMF001| 6513141	LIMPA002|17686 LIMPA009|17692	1	Limpeza do Sistema de Freios *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	OTMLUB01|	LIMPA005|17688	1	Tratamento Anti Desgaste do Motor *** Ofertado e Não

FIAT RIVEL - 85.106.037/0005-85
Rua Engenheiro Udo Deeke, Salto do Norte - (47) 3231-2200

		6513149			Autorizado ***
0	V3	HIG001|6471020	LIMPA006|17689	1	Higienização do Sistema de Ventilação e A/C *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	LIMEVP01| 6513143	2000036|109140	1	Limpeza da Caixa Evaporadora *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	4444MEC|21	77364063|15707	1	Filtro de Pólen *** Ofertado e Não Autorizado ***
0	V3	PERF001| 6513151	AROM900|16567	1	Aromatizante de veículos *** Ofertado e Não Autorizado ***

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 2559,13**

Condição de Pagamento

Total Parcelado:	**6 x R$ 426,52**

Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veiculo

A Stellantis e a rede de concessionárias tratarão os seus dados pessoais para elaborar proposta de serviços ou venda de veículo e prestar os serviços contratados por você ou para comunicar informações pertinentes ao seu veículo, como realização de recall, manutenções preventivas e garantias. Além disso, na medida do permitido pela legislação, a Stellantis e a concessionária na qual você solicitou proposta de serviços ou aquisição de veículo, ou tenha adquirido um produto, ou contratado um serviço, compartilharão seus dados pessoais entre si para, entre outras finalidades, realizar estudos com objetivo de desenvolver melhorias em nossos produtos e serviços, enviar comunicações a você sobre a Stellantis, seus produtos e serviços, bem como entrar em contato para realização de pesquisas de satisfação. Para saber todas as finalidades para as quais a Stellantis trata seus dados pessoais, e como exercitar seus direitos, consulte nossa Política de Privacidade de Clientes e Política de Privacidade de Potenciais Clientes, disponíveis em https://www.fiat.com.br/politica-de-privacidade.html.
É importante que você também consulte a política de privacidade da concessionária, para saber mais sobre como ela trata seus dados pessoais.

Recepção:

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Marcos Roberto Bueno de Lima
Secretaria Municipal de Educação

13-07.26

FIAT RIVEL - 85.106.037/0005-85
Rua Engenheiro Udo Deeke, Salto do Norte - (47) 3231-2200

1Doc: Proc. Administrativo 11.893/2026 | Anexo: ORCAMENTO_Fiat_Rivel.pdf (1/2) 24/137

827,64	
556,4	
131,89	
13,93	
582,89	
307,89	
88,99	
2509,63	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	1	und.	-	2.480,40
VALOR GLOBAL					**R$ 2.480,40**

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

2.2 O presente objeto compreende a execução de revisão preventiva programada de 40.000 km, visando manter o adequado funcionamento mecânico e a garantia de fábrica do veículo utilitário Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e

resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte. Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação. Administração.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser executado em até 01 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço conforme conveniência da Administração, e será realizado na sede da contratada localizada na Rua Benemérito Anselmo Reynaud, 157 – Rodovia BR 116 KM 04, Faxinal - Mafra/ SC, 89.306-502.

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou qualificação econômico-financeira além daquelas previstas na legislação aplicável e nos documentos padrão do processo licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Wit, matrícula funcional nº 2016801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Cleverson Marcelo Machado, matrícula funcional nº 254877901, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O objeto não se enquadra como prestação de serviço contínuo, tratando-se de serviço de execução imediata, com realização em parcela única após emissão da Autorização de Fornecimento.

9.3. A contratação poderá ser formalizada por meio de **Autorização de Fornecimento (AF)**, em substituição ao instrumento contratual, nos casos previstos na legislação e nas normas internas do órgão.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no referido processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou, caso a conta corrente seja de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 14 de julho de 2026.
Aprovado em: 14 de julho de 2026.

CLEVERSON MARCELO MACHADO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA
Fiscal de Contratos

ANDERSON WITT
Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 1- 11.893/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Cleverson M.

Data: 16/07/2026 às 15:46:02

Prezado,

Cleverson Marcelo Machado

Segue análise da documentação.

DFD

- Ajustar o cabeçalho para secretaria requisitante.
- Item 2 - Sugere-se utilizar a justificativa constante no Termo de Referência (TR), pois ela destaca que a contratação **visa garantir a manutenção da garantia de fábrica** dos veículos. As demais justificativas apresentadas são pertinentes, porém poderiam fundamentar a contratação de serviços em oficinas não autorizadas. Assim, é indispensável deixar claro que a execução dos serviços em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante é necessária para preservar a garantia de fábrica dos veículos.
- Item 5 - Sugere-se confirmar o valor da contratação junto à empresa. Em experiência anterior com contratação de revisões, foi necessário solicitar a emissão de nova nota fiscal, pois o valor constante na nota de pagamento correspondia ao valor bruto (subtotal), e não ao valor líquido, após a retenção do Imposto de Renda. Assim, recomenda-se essa conferência para evitar divergências e retrabalho durante a fase de pagamento.
- Item 6 - 1 (um dia) após a emissão da autorização de fornecimento.

PESQUISA DE PREÇO

- Encaminhar os prints das solicitações de orçamento, whatsapp, e-mail, etc...

MAPA DE PREÇOS

- Caso o valor seja divergente, solicita-se o ajuste da documentação. Se o valor estiver correto, não há necessidade de alterações.

JUSTIFICATIVA

- Item III - Sugere-se utilizar a justificativa constante no Termo de Referência (TR), pois ela destaca que a contratação **visa garantir a manutenção da garantia de fábrica** dos veículos.
- Item V - Caso o valor seja divergente, solicita-se o ajuste da documentação. Se o valor estiver correto, não há necessidade de alterações.
- Item VI - Sugere-se inserir no item: Para preservar a garantia de fábrica dos veículos, as revisões devem ser realizadas em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante. Dessa forma, foram realizados orçamentos junto a três concessionárias autorizadas da região. Entre as propostas obtidas, a empresa localizada em Mafra apresentou o menor preço e, além disso, sua localização elimina a necessidade de deslocamento para outro município, proporcionando maior economicidade e eficiência na execução do serviço.

TERMO DE REFERÊNCIA

- Item 2 - Caso o valor seja divergente, solicita-se o ajuste da documentação. Se o valor estiver correto, não há necessidade de alterações.
- Item 8.8 - Revisar o nome Witt.

DOCUMENTOS

- Declaração Unificada disponível no site oficial da Prefeitura de Mafra, devidamente preenchida e assinada pela empresa que será contratada.
- QSA das empresas Florença e Rivel.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 11.893/2026

De: Cleverson M. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 04/08/2026 às 16:55:31

Prezado Kleber,

Em atenção ao Despacho de análise da documentação referente à contratação do serviço de revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, informamos que realizamos a verificação detalhada das observações apontadas e efetuamos as adequações necessárias.

Destacamos abaixo os principais alinhamentos efetuados:

1. **Ajuste de Valores (Incidência de Imposto de Renda):** Conforme sugerido na análise do Item 5 do DFD, procedemos à verificação dos valores junto às empresas orçantes. Constatou-se que a proposta anteriormente considerada de menor valor referia-se ao montante bruto (subtotal), sem considerar o valor líquido final decorrente da retenção do Imposto de Renda. Realizada a devida correção e equalização dos valores líquidos, identificou-se a alteração na classificação da empresa detentora do menor orçamento.

2. **Verificação do Quadro de Sócios e Administradores (QSA) e Novo Orçamento:** Durante a conferência dos documentos de habilitação e emissão do Quadro de Sócios e Administradores (QSA), identificou-se que o sócio/administrador da empresa classificada em 1º lugar era o mesmo da empresa classificada em 2º lugar. A fim de resguardar a lisura e a ampla competitividade do certame, optou-se por desconsiderar tais propostas e solicitar formalmente um novo orçamento junto a outra empresa concessionária/autorizada.

3. **Adequação Geral da Documentação:** Todas as demais orientações pertinentes ao DFD, Justificativa, Termo de Referência, Mapa de Preços, inclusão da Declaração Unificada, certidões/QSA atualizados e comprovantes das solicitações de orçamento (prints de e-mails/WhatsApp) foram devidamente incorporadas e anexadas ao processo.

Diante do exposto, encaminhamos o processo com a documentação totalmente revisada e atualizada para o prosseguimento dos trâmites legais.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

–

Cleverson Marcelo Machado
Divisão de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Mafra – SC.

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Revisao_Ducatto_2_Revisao_90_.pdf
FLORENCA_QSA.pdf
FLORENCA_WhatsApp_Image_2026_07_17_at_06_28_29.jpeg
HORIZONTE.jpg
HORIZONTE_CADASTRAL.pdf
HORIZONTE_CONSOLIDADA.pdf
HORIZONTE_ESTADUAL.pdf
HORIZONTE_FEDERAL.pdf
HORIZONTE_FGTS.pdf
HORIZONTE_MUNICIPAL.pdf
HORIZONTE_QSA.pdf

HORIZONTE_TRABALHISTA.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Revisao_Ducatto_2_Revisao_80_.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_NOVA_LEI_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.pdf
MAXICAR_QSA.pdf
MAXICAR_WhatsApp_Image_2026_07_17_at_06_27_26.jpeg
ORCAMENTOS_Fiat_Florenca.pdf
ORCAMENTOS_Maxicar.pdf
ORCAMENTO_Horizonte.pdf
Termo_de_Referencia_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.docx
Termo_de_Referencia_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0022/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning, inscrita no CPF sob o nº 032.356.xxx-xx

E-mail: sme.mafra@gmail.com	**Telefone:** (47) 3642-0958

1.Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

2.Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte. Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item (*)	Natureza (**)
1	1	Und.	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à **Revisão de 40.000 km** do veículo **Fiat Ducato, Placa SXR4D05**, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$ 2.135,25. O valor estimado da contratação foi definido com base no menor orçamento obtido na pesquisa de preços, correspondendo ao valor total constante na proposta comercial apresentada pela empresa. Ressalta-se que eventual retenção de tributos, inclusive do Imposto de Renda, será realizada na fase de liquidação e pagamento, conforme a legislação vigente, não alterando o valor contratado.
6. Prazo de entrega/execução/cronograma: 1 (um dia) após a emissão da autorização de fornecimento.
7. Local de entrega/execução: Na sede da contratada: Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3097 – Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul (SC), 89.256-500.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Cleverson Marcelo Machado
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Marcos Roberto Bueno de Lima e Anderson Witt
11. Dotação orçamentária e Fonte de recursos: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 03 de agosto de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
77.968.980/0001-45
NOME EMPRESARIAL:
FLORENCA VEICULOS S A
CAPITAL SOCIAL:
R$ 14.750.245,51 (Quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GLAUCIO JOSE GEARA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
SILVIA CRISTINA BASSANI
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO PIZANI
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/07/2026** às **15:29:08** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.941.270/0002-49 **FILIAL**		**16/07/2018**

NOME EMPRESARIAL
HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RAVENNA FIAT	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO WALDEMAR GRUBBA	**3097**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.256-501	**VILA LALAU**	**JARAGUA DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3274-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2026** às **10:05:51** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2026 10:13:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **30.941.270/0002-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **30.941.270/0002-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140247603252**
Data de emissão:	**03/07/2026 09:53:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/07/2026 09:57:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 31/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.941.270/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:57 do dia 03/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2027.
Código de controle da certidão: **1457.DF2B.9F6A.0724**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.941.270/0002-49

Razão social: HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV PREFEITO WALDEMAR GRUBBA 3097 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072502425038574008

Informação obtida em 31/07/2026 09:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 31/07/2026 10h01min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
87401	29/09/2026

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 30941270000249

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: Rua AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 3097 - Bairro Vila Lalau - CEP 89.256-500

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWY8ENAFXJQFQXJ3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/

Jaraguá do Sul (SC), 31 de Julho de 2026

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.941.270/0001-68
NOME EMPRESARIAL:
HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAURICIO RICARDO VIEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ALEXANDRE VIEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARCOS AUGUSTO VIEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
AMM PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
MAURICIO RICARDO VIEL
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/07/2026** às **10:09:55** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.941.270/0002-49
Certidão nº: 66039456/2026
Expedição: 31/07/2026, às 10:04:04
Validade: 27/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.941.270/0002-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluídos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte. Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação. Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.135,25, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de manutenção preventiva veicular programada, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 022/2026 de 03 de agosto de 2026 e no Termo de Referência de 03 de agosto de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. apresentou valor menor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. fundamenta-se pela maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, atendendo plenamente as necessidades da Administração Municipal.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 30.941.270/0002-49
ENDEREÇO: Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3097 – Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul (SC), 89.256-500.
VALOR TOTAL: R$ 2.135,25.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços de três (3) empresas especializadas em serviço de vistoria veicular.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto do qual se trata: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção

preventiva (Revisão de 40.000 km) para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Para preservar a garantia de fábrica dos veículos, as revisões devem ser realizadas em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante. Dessa forma, foram realizados orçamentos junto a três concessionárias autorizadas da região. Entre as propostas obtidas, a empresa localizada em Blumenau apresentou o menor preço e, além disso, sua localização elimina a necessidade de deslocamento para outro município, proporcionando maior economicidade e eficiência na execução do serviço.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	30.941.270/0002-49	31/07/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	1457.DF2B.9F6A.0724	03/08/2026	30/01/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140247603252	03/07/2026	30/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	87401	31/07/2026	29/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	66039456/2026	31/07/2026	27/01/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026072502425038574008	31/07/2026	23/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 03 de agosto de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	1	Unid.	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	R$ 2.529,48	R$ 2.135,25	R$ 2.583,39	**R$ 2.135,25**	**HORIZONTE – JARAGUÁ DO SUL** 30.941.270/0002-49
					MAXICAR - MAFRA 79.420.873/0001-03	**HORIZONTE – JARAGUÁ DO SUL** 30.941.270/0002-49	**FLORENÇA - JOINVILLE Placas** 77.968.980/0003-07		
								Valor total: R$ 2.135,25	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos diretamente junto a concessionárias autorizadas da marca e empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção veicular autorizada e fornecimento de peças automotivas originais e são de responsabilidade do servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Os valores foram devidamente tabulados, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024, sendo adotado o critério estabelecido na referida norma para a definição do valor estimado da contratação. 2) Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem no ramo de concessionária autorizada e prestação de serviços homologados de mecânica e manutenção preventiva de veículos utilitários, estando aptos a atender às exigências técnicas e de garantia recomendadas pelo fabricante, possibilitando a obtenção de cotações suficientes para a realização da pesquisa de preços.

Mafra/SC, 03 de agosto de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
79.420.873/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 2.650.000,00 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCO CARLOS DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
EDIO ASSIS FUCHTER
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FOXTROT PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
EDIO ASSIS FUCHTER
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/07/2026** às **14:21:43** (data e hora de Brasília).

FIAT

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nº: 364411756 6

FIAT FLORENÇA - JOINVILLE
77.968.980/0003-07
Rua XV de novembro, 3800
(47) 2105-5959

Nome Cliente:	Preferitura de mafra
Telefone:	
E-mail:	@

Modelo Veículo: DUCATO X250
Placa: SXR-4D05 KM: 40000
Consultor: Daniela Feldhaus Mira

OS:
Data de Criação: 13/07/2026 14:58:16
Mecânico: Clayton Borba da Silva

A Stellantis e a rede de concessionárias tratarão os seus dados pessoais para elaborar propostas de serviços ou venda de veículo e prestar os serviços contratados por você ou para comunicar informações pertinentes ao seu veículo, como realização de recall, manutenções preventivas e garantias. Além disso, na medida do permitido pela legislação, a Stellantis e a concessionária na qual você solicitou proposta de serviços ou aquisição de veículo, ou tenha adquirido um produto, ou contratado um serviço, compartilhará seus dados pessoais entre si para, entre outras finalidades, realizar estudos com objetivo de desenvolver melhorias em nossos produtos e serviços, enviar comunicações a você sobre a Stellantis, seus produtos e serviços, bem como entrar em contato para realização de pesquisas de satisfação. Para saber todas as finalidades para as quais a Stellantis trata seus dados pessoais, e como exercitar seus direitos, consulte nossa Política de Privacidade de Clientes e Política de Privacidade de Potenciais Clientes, disponíveis em https://www.fiat.com.br/politica-de-privacidade.html. É importante que você também consulte a política de privacidade da concessionária, para saber mais sobre como ela trata seus dados pessoais.

Observação: Combinar novas condições de entrega com o consultor responsável

Serviços Complementares Orçados

Revisao 40.000					
Código Peça	**Descrição**	**Qtd**	**Preço Unit**	**Estoque**	**Total Peças**
77368658	ELEMENTO FILTRA	1	R$ 609,39	Sim	R$ 609,39
70945 59	ELEMENTO FILTRA	1	R$ 321,89	Sim	R$ 321,89
K68231014LA	OLEO 5W30 DIESEL DPF MAXPRO	7	R$ 75,86	Sim	R$ 531,02
98095323 80	FILTRO OLIO	1	R$ 137,89	Sim	R$ 137,89
60006333 16	FILTRO AR	1	R$ 93,04	Sim	R$ 93,04
94001648 89	BUJAO P DRENAG	1	R$ 14,56	Sim	R$ 14,56
Código MO				**Tempo MO**	**Custo MO**
REVISAO 40.000				2.20/h	R$ 875,60
Total Pegas: R$ 1.707,79 | Total MO: R$ 875,60 | Total do Serviço: R$ 2.583,39					

Serviços Complementares Aprovados
1 x R$ 2.583,39

Assinatura do Cliente

Marcos Roberto Bueno de Lima
Secretaria Municipal de Educação
13-07-26

ORÇAMENTO **Nro.: 16529** **Contato Nro.: 237365** Página: 1

MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:3
BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, RODOVIA E Cidade: MAFRA UF: SC
Telefone: (47) 36410600 E-Mail: financeiro@maxicarfiat.com.br
C.N.P.J. 79420873000103 Data do Orçamento 01/07/2026
Inscrição Estadual 251332551 Data de Validade: 06/07/2026

Dados do Cliente

Cliente: 128341 CNPJ : 22.405.608/0001-39 Bairro: CENTRO
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAFRA CEP: 89300330
Endereço: CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 411 Cidade: MAFRA UF: SC
Complemento: 209 Fone: 47 991295465 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: ZFA250000SMA34026 Placa: SXR4D05 KM médial 2690 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: DUCATO MULTI 13M KM atual: 32986 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 16/06/2025 CINZA ARTEN:

Dados do Consultor

Nome: JAILSON ANTONIO HONES Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORCAMENTO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
9809532380	FILTRO OLEO	B	131,89	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,89	
77368658	ELEMENTO FILTRA	B	582,89	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,89	
6000633307	ELEMENTO FILTRAI	B	230,90	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,90	
77364063	FILTRO DE AR	B	108,12	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	108,12	
155255280	GUARNICAO	B	6,05	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	6,05	
K68444159LA	MOPAR MAXPRO 0V	A	107,09	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,63	

Serviço Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
301OA250010F30 REVISAO 40.000 KM -2ANOS		360,00	2,00	0,00	0,00		0,00	720,00	
	Sub-Total		14,00		0,00		0,00	2.529,48	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.809,48
Total Desconto dos Serviços	0,00		
		Total dos Serviços	720,00
		Total Líquido do Orçamento	2.480,40
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	49,08

Os Precos serao garantidos respeitando a data de validade, 5 dias.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 16529, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MAFRA, 01 de Julho de 2026

JAILSON ANTONIO HONES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAFRA

Marcos Roberto Bueno de Lima
Secretaria Municipal de Educação
13-07-26

JAILSON ANTONIO HONES

ORÇAMENTO **Nro.: 35859** **Contato Nro.: 306164** Página: 1

HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 3097
Telefone: (47) 32740100
C.N.P.J. 30941270000249
Inscrição Estadual 258753056

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC
E-Mail: faturamento.js@fiatravenna.com.br
Data do Orçamento 27/07/2026
Data de Validade: 11/08/2026

Dados do Cliente

Cliente: 552230 CNPJ : 22.405.608/0001-39
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA
Endereço: AV. CEL. SEVERIANO MAIA, 411
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 89300000
Cidade: MAFRA UF: SC
Fone: Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: ZFA250000SMA34026 Placa: SXR4D05 KM médial Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: DUCATO MULTI 2.2 DS KM atual: 0 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 24/06/2025 CINZA ARTEN

Dados do Consultor

Nome: HEITOR HENRIQUE MOREIRA DE JESUS Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
9809532380	FILTRO DE OLEO	B	182,87	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,87	
77369146	ELEMENTO FILTRA	B	489,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00	
7094559	ELEMENTO FILTRA	B	267,12	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,12	
6000633316	FILTRO AR	B	80,90	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,90	
9400164889	BUJAO P DRENAG	B	12,66	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,66	
7092779	OLEO 0W30 100ML	G	7,80	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00	

Serviço	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
	SERVICO DE MECAI		256,70	1,00	0,00	0,00		0,00	256,70	
	GEOMETRIA/ BALÂN		250,00	1,00	0,00	0,00		0,00	250,00	
	HIGIENIZAÇÃO DO /		128,00	1,00	0,00	0,00		0,00	128,00	
	Sub-Total			68,00		0,00		0,00	2.135,25	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.500,55
Total Desconto dos Serviços	0,00		
		Total dos Serviços	634,70
		Total Líquido do Orçamento	2.135,25
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00

Peças originais ou similares adquiridas no balcão tem garantia legal de 90dias.
Peças originais instaladas na concessionária tem garantia de 1 ano, desde que apresentado a NF de compra.
Todos os serviços somente serão executados após a assinatura do cliente na ordem de serviço.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 35859, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

JARAGUA DO SUL, 27 de Julho de 2026

HEITOR HENRIQUE MOREIRA DE JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA

Marcos Roberto Bueno de Lima
Secretaria Municipal de Educação
13.07.26

HEITOR HENRIQUE MOREIRA DE JESUS

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	1	und.	-	2.135,25
VALOR GLOBAL					**R$ 2.135,25**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2 O presente objeto compreende a execução de revisão preventiva programada de 40.000 km, visando manter o adequado funcionamento mecânico e a garantia de fábrica do veículo utilitário Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte.

Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação. Administração.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser executado em até 01 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço conforme conveniência da Administração, e será realizado na sede da contratada localizada na Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3097 – Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul (SC), 89.256-500.

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou qualificação econômico-financeira além daquelas previstas na legislação aplicável e nos documentos padrão do processo licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Witt, matrícula funcional nº 2016801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Cleverson Marcelo Machado, matrícula funcional nº 254877901, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O objeto não se enquadra como prestação de serviço contínuo, tratando-se de serviço de execução imediata, com realização em parcela única após emissão da Autorização de Fornecimento.

9.3. A contratação poderá ser formalizada por meio de **Autorização de Fornecimento (AF)**, em substituição ao instrumento contratual, nos casos previstos na legislação e nas normas internas do órgão.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no referido processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou, caso a conta corrente seja de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03 de agosto de 2026.

Aprovado em: 03 de agosto de 2026.

CLEVERSON MARCELO MACHADO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA
Fiscal de Contratos

ANDERSON WITT
Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 3- 11.893/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Cleverson M.

Data: 05/08/2026 às 17:20:00

Prezado Cleverson,

Segue nova análise da documentação.

Mapa de Preços

- Nas observações: Os valores foram coletados diretamente com os fornecedores **via whatsapp.** Na frase ...sendo adotado o critério estabelecido....**o de menor valor.**

Justificativa

- Item IV - Esclarecer que, embora a manutenção seja realizada em outro município, isso ainda representa uma vantagem para o município.
- Item VI - Revisar o texto que menciona o município de Blumenau, tendo em vista que a empresa está sediada em Jaraguá do Sul. Adicionar que embora seja necessário o deslocamento para a execução dos serviços, os custos correspondentes não tornam a contratação menos vantajosa. Mesmo acrescidos ao valor da proposta, os custos de deslocamento permanecem inferiores à diferença verificada em relação aos orçamentos apresentados por empresas sediada no município, mantendo-se a proposta da empresa de Jaraguá do Sul como a mais econômica e vantajosa para a Administração, em observância ao princípio da economicidade.

Documentos

- A CND Municipal está positiva.
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - Atualizada
- Declaração Unificada preenchida e assinada pela empresa.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 11.893/2026

De: Cleverson M. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2026 às 09:39:01

Prezado Kleber,

Agradeço pelo envio da análise.

Informo que todas as alterações apontadas no Mapa de Preços, na Justificativa (Itens IV e VI), na CND Municipal e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica foram devidamente realizadas.

Em relação à Declaração Unificada preenchida e assinada, entrei em contato com o funcionário da empresa e fui informado que está aguardando a assinatura do proprietário, que se encontra em viagem no momento. Assim que o documento for assinado e nos enviado, encaminho a você.estamos no aguardo do envio do documento por parte da empresa para darmos o devido prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

_

Cleverson Marcelo Machado
Divisão de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Mafra – SC.

Anexos:

HORIZONTE_CONSOLIDADA.pdf
HORIZONTE_MUNICIPAL.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Revisao_Ducatto_2_Revisao_80_.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_NOVA_LEI_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2026 08:55:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **30.941.270/0002-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data: 06/08/2026 08h52min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
88650	05/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 30941270000249

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: Rua AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 3097 - Bairro Vila Lalau - CEP 89.256-500

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CW5CJJIMTSB22IF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/

Jaraguá do Sul (SC), 06 de Agosto de 2026

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluídos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

1Doc: Proc. Administrativo 11.893/2026 | Anexo: Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Revisao_Ducatto_2_Revisao_80_.pdf (1/4) 68/137

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte. Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação. Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.135,25, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de manutenção preventiva veicular programada, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 022/2026 de 03 de agosto de 2026 e no Termo de Referência de 03 de agosto de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. apresentou o menor valor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. fundamenta-se na maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Ressalta-se que, embora a manutenção seja realizada em outro município, a contratação permanece plenamente vantajosa para a Administração Municipal. O atendimento por concessionária/oficina especializada garante a aplicação de peças originais, mão de obra qualificada e a preservação das especificações técnicas do veículo, assegurando o melhor custo-benefício e a durabilidade da frota.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 30.941.270/0002-49
ENDEREÇO: Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3097 – Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul (SC), 89.256-500.
VALOR TOTAL: R$ 2.135,25.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços de três (3) empresas especializadas em serviço de vistoria veicular.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto do qual se trata: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão de 40.000 km) para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Para preservar a garantia de fábrica do veículo, as revisões devem ser realizadas prioritariamente em concessionárias ou oficinas autorizadas do fabricante. Dessa forma, foram solicitados orçamentos junto a três fornecedores autorizados da região. Dentre as propostas obtidas, a empresa sediada em Jaraguá do Sul/SC apresentou o menor preço global. Cumpre salientar que, embora seja necessário o deslocamento do veículo para a execução dos serviços, os custos logísticos correspondentes não tornam a contratação desvantajosa. Mesmo quando somados ao valor da proposta, os custos de deslocamento permanecem inferiores à diferença verificada em relação aos orçamentos apresentados por empresas sediadas no município, mantendo a proposta da empresa de Jaraguá do Sul/SC como a mais econômica e vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	30.941.270/0002-49	31/07/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	1457.DF2B.9F6A.0724	03/08/2026	30/01/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140247603252	03/07/2026	30/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	87401	31/07/2026	29/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	66039456/2026	31/07/2026	27/01/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026072502425038574008	31/07/2026	23/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 06 de agosto de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

1Doc: Proc. Administrativo 11.893/2026 | Anexo: Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Revisao_Ducatto_2_Revisao_80_.pdf (4/4) 71/137

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	1	Unid.	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	R$ 2.529,48	R$ 2.135,25	R$ 2.583,39	**R$ 2.135,25**	**HORIZONTE – JARAGUÁ DO SUL** 30.941.270/0002-49
					MAXICAR - MAFRA 79.420.873/0001-03	**HORIZONTE – JARAGUÁ DO SUL** 30.941.270/0002-49	**FLORENÇA - JOINVILLE Placas** 77.968.980/0003-07		
								Valor total: R$ 2.135,25	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos diretamente com os fornecedores via WhatsApp, junto às concessionárias credenciadas da marca e empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças automotivas originais, sendo de responsabilidade do servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Os valores foram devidamente tabulados, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024, sendo adotado o critério estabelecido o de menor valor. 2) Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem no ramo de concessionária autorizada e prestação de serviços homologados de mecânica e manutenção preventiva de veículos utilitários, estando aptos a atender às exigências técnicas e de garantia recomendadas pelo fabricante, possibilitando a obtenção de cotações suficientes para a realização da pesquisa de preços.

Mafra/SC, 06 de agosto de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo (Nota interna 06/08/2026 15:01) 11.893/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2026 às 15:01:45

Prezado,

Documentos analisados. A declaração poderá ser anexada nos autos do processo assim que a empresa envia-lá.

Segue nota Interna...

Com o objetivo de conferir maior celeridade aos procedimentos licitatórios e assegurar que a documentação seja devidamente assinada por meio de certificado digital ICP-Brasil, informamos que, a partir desta data, **este Departamento de Licitações passará a realizar a solicitação das assinaturas dos documentos pertinentes**.

Esclarecemos, contudo, que **a responsabilidade pelo acompanhamento e pela cobrança da efetiva assinatura dos documentos permanece sendo do servidor responsável pela instrução do respectivo processo**.

Os processos somente serão devolvidos à Secretaria requisitante para prosseguimento da instrução, inclusive para solicitação de dotação orçamentária, após a liberação deste Departamento. A medida visa evitar a sobreposição de etapas, o retrabalho decorrente do retorno de processos para conferência de assinaturas e a solicitação de assinaturas em documentos que ainda não correspondam à sua versão definitiva.

Por fim, reforçamos que nenhum processo será encaminhado à fase seguinte sem que todos os documentos que exijam assinatura estejam devidamente assinados e conferidos.

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 11.893/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Cleverson M.

Data: 06/08/2026 às 15:14:15

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Revisao_Ducatto_2_Revisao_90_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	07/08/2026 09:44:21	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DC4E-AB6E-9EB0-176B**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0022/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning, inscrita no CPF sob o nº 032.356.xxx-xx

E-mail: sme.mafra@gmail.com	**Telefone:** (47) 3642-0958

1.Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

2.Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte. Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item (*)	Natureza (**)
1	1	Und.	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à **Revisão de 40.000 km** do veículo **Fiat Ducato, Placa SXR4D05**, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$ 2.135,25. O valor estimado da contratação foi definido com base no menor orçamento obtido na pesquisa de preços, correspondendo ao valor total constante na proposta comercial apresentada pela empresa. Ressalta-se que eventual retenção de tributos, inclusive do Imposto de Renda, será realizada na fase de liquidação e pagamento, conforme a legislação vigente, não alterando o valor contratado.
6. Prazo de entrega/execução/cronograma: 1 (um dia) após a emissão da autorização de fornecimento.
7. Local de entrega/execução: Na sede da contratada: Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3097 – Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul (SC), 89.256-500.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Cleverson Marcelo Machado
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Marcos Roberto Bueno de Lima e Anderson Witt
11. Dotação orçamentária e Fonte de recursos: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 03 de agosto de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 6- 11.893/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2026 às 15:14:54

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_NOVA_LEI_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	07/08/2026 09:45:21	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5291-2ABB-23AF-6E18**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	1	Unid.	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	R$ 2.529,48	R$ 2.135,25	R$ 2.583,39	**R$ 2.135,25**	**HORIZONTE – JARAGUÁ DO SUL** 30.941.270/0002-49
					MAXICAR - MAFRA 79.420.873/0001-03	**HORIZONTE – JARAGUÁ DO SUL** 30.941.270/0002-49	**FLORENÇA - JOINVILLE Placas** 77.968.980/0003-07		
								Valor total: R$ 2.135,25	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos diretamente com os fornecedores via WhatsApp, junto às concessionárias credenciadas da marca e empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças automotivas originais, sendo de responsabilidade do servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Os valores foram devidamente tabulados, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024, sendo adotado o critério estabelecido o de menor valor. 2) Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem no ramo de concessionária autorizada e prestação de serviços homologados de mecânica e manutenção preventiva de veículos utilitários, estando aptos a atender às exigências técnicas e de garantia recomendadas pelo fabricante, possibilitando a obtenção de cotações suficientes para a realização da pesquisa de preços.

Mafra/SC, 06 de agosto de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 7- 11.893/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2026 às 15:15:27

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Justificativa_para_Dispensa_de_Licitacao_001_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	07/08/2026 09:49:41	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BAD5-C800-DABF-6687**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluídos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte. Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação. Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.135,25, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de manutenção preventiva veicular programada, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 022/2026 de 03 de agosto de 2026 e no Termo de Referência de 03 de agosto de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. apresentou o menor valor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. fundamenta-se na maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Ressalta-se que, embora a manutenção seja realizada em outro município, a contratação permanece plenamente vantajosa para a Administração Municipal. O atendimento por concessionária/oficina especializada garante a aplicação de peças originais, mão de obra qualificada e a preservação das especificações técnicas do veículo, assegurando o melhor custo-benefício e a durabilidade da frota.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 30.941.270/0002-49
ENDEREÇO: Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3097 – Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul (SC), 89.256-500.
VALOR TOTAL: R$ 2.135,25.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços de três (3) empresas especializadas em serviço de vistoria veicular.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto do qual se trata: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão de 40.000 km) para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Para preservar a garantia de fábrica do veículo, as revisões devem ser realizadas prioritariamente em concessionárias ou oficinas autorizadas do fabricante. Dessa forma, foram solicitados orçamentos junto a três fornecedores autorizados da região. Dentre as propostas obtidas, a empresa sediada em Jaraguá do Sul/SC apresentou o menor preço global. Cumpre salientar que, embora seja necessário o deslocamento do veículo para a execução dos serviços, os custos logísticos correspondentes não tornam a contratação desvantajosa. Mesmo quando somados ao valor da proposta, os custos de deslocamento permanecem inferiores à diferença verificada em relação aos orçamentos apresentados por empresas sediadas no município, mantendo a proposta da empresa de Jaraguá do Sul/SC como a mais econômica e vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	30.941.270/0002-49	31/07/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	1457.DF2B.9F6A.0724	03/08/2026	30/01/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140247603252	03/07/2026	30/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	87401	31/07/2026	29/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	66039456/2026	31/07/2026	27/01/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026072502425038574008	31/07/2026	23/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 06 de agosto de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 8- 11.893/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2026 às 15:17:12

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.docx
Termo_de_Referencia_Revisao_Ducatto_2_Revisao_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleverson Marcelo Machado	06/08/2026 15:26:04	1Doc	CLEVERSON MARCELO MACHADO CPF 009.XXX.XXX-17
Anderson Witt	07/08/2026 09:45:23	1Doc	ANDERSON WITT CPF 004.XXX.XXX-06
JAMINE EMMANUELLE HENNING	07/08/2026 09:50:02	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Marcos Roberto Bueno de Li...	07/08/2026 14:22:15	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E5FC-BC01-D8D0-427F**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	1	und.	-	2.135,25
VALOR GLOBAL					**R$ 2.135,25**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2 O presente objeto compreende a execução de revisão preventiva programada de 40.000 km, visando manter o adequado funcionamento mecânico e a garantia de fábrica do veículo utilitário Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte.

Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação. Administração.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser executado em até 01 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço conforme conveniência da Administração, e será realizado na sede da contratada localizada na Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3097 – Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul (SC), 89.256-500.

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou qualificação econômico-financeira além daquelas previstas na legislação aplicável e nos documentos padrão do processo licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Witt, matrícula funcional nº 2016801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Cleverson Marcelo Machado, matrícula funcional nº 254877901, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O objeto não se enquadra como prestação de serviço contínuo, tratando-se de serviço de execução imediata, com realização em parcela única após emissão da Autorização de Fornecimento.

9.3. A contratação poderá ser formalizada por meio de **Autorização de Fornecimento (AF)**, em substituição ao instrumento contratual, nos casos previstos na legislação e nas normas internas do órgão.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no referido processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou, caso a conta corrente seja de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03 de agosto de 2026.

Aprovado em: 03 de agosto de 2026.

CLEVERSON MARCELO MACHADO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA
Fiscal de Contratos

ANDERSON WITT
Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 9- 11.893/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Cleverson M.

Data: 07/08/2026 às 13:53:42

Prezado Cleverson,

Os documentos estão devidamente assinados. Pode dar encaminhamento à etapa de solicitação de dotação.

Atenciosamente,

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 11.893/2026

De: Cleverson M. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 07/08/2026 às 14:07:35

Por meio deste, encaminha-se para dotação orçamentária.

Atenciosamente,

–

Cleverson Marcelo Machado
Divisão de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Mafra – SC.

Proc. Administrativo 11- 11.893/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 07/08/2026 às 17:16:40

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 12- 11.893/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 10/08/2026 às 09:17:22

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 339
- Fonte: 15001001
- Valor: R$ 2.480,40
- Bloqueio: 1039149

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 13- 11.893/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 10/08/2026 às 09:33:43

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 14- 11.893/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 10/08/2026 às 13:53:48

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 15- 11.893/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar

Data: 17/08/2026 às 14:17:49

Setores (CC):

PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-TE

Prezados,

Verificamos que não foi apresentada a Declaração Unificada. Sendo assim, para prosseguimento, necessitamos da devida documentação.

Atenciosamente

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 16- 11.893/2026

De: Cleverson M. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2026 às 14:22:24

Prezada Micheli,

Segue em anexo a Declaração Unificada solicitada para o devido prosseguimento do processo.

Fico à disposição caso seja necessário qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

_

Cleverson Marcelo Machado
Divisão de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Mafra – SC.

Anexos:

Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta_Assinada.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa HORIZONTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 30.941.270/0002-49, localizada Prefeito Waldemar Grubba, 3097, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, com telefone (47) 3274-0100, endereço de e-mail consultor02.js@fiatravenna.com.br por meio de seu representante legal ALEXANDRE VIEL, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 915.198.709-06 e RG 2.418.496 – SESP/SC, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) ALEXADNRE VIEL, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.418.496 – SESP/SC e CPF nº 915.198.709-06, residente e domiciliado na Rua Luís Alves de Lima e Silva, nº 77, bairro Centro, CEP 89.251-280, cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Fone/WhatsApp, (47) 98908-3954, email consultor02.js@fiatravenna.com.br.

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco BRADESCO (237), Agência 0356, Nº da Conta Corrente 20338-6.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Emprega menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **sim**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Digitalizado com CamScanner

Jaraguá do Sul/SC, 03 de agosto 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: ALEXANDRE VIEL CPF: 915.198.709-06 Assinatura:	

Digitalizado com CamScanner

Jaraguá do Sul/SC, 03 de agosto 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: ALEXANDRE VIEL CPF: 915.198.709-06 Assinatura:	

Digitalizado com CamScanner

Proc. Administrativo 17- 11.893/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 20/08/2026 às 14:00:20

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo (Nota interna 21/08/2026 10:17) 11.893/2026

De: Cleverson M. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 10:17:12

Bom dia!

Segue anexo Justificativa corrigida, conforme solicitação.

Atenciosamente,

_

Cleverson Marcelo Machado
Divisão de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Mafra – SC.

Anexos:

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Revisao_Ducatto_2_Revisao_80_.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluídos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte. Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação. Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV a do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.135,25, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de manutenção preventiva veicular programada, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 022/2026 de 03 de agosto de 2026 e no Termo de Referência de 03 de agosto de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. apresentou o menor valor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. fundamenta-se na maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Ressalta-se que, embora a manutenção seja realizada em outro município, a contratação permanece plenamente vantajosa para a Administração Municipal. O atendimento por concessionária/oficina especializada garante a aplicação de peças originais, mão de obra qualificada e a preservação das especificações técnicas do veículo, assegurando o melhor custo-benefício e a durabilidade da frota.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 30.941.270/0002-49
ENDEREÇO: Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3097 – Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul (SC), 89.256-500.
VALOR TOTAL: R$ 2.135,25.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços de três (3) empresas especializadas em serviço de vistoria veicular.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto do qual se trata: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão de 40.000 km) para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Para preservar a garantia de fábrica do veículo, as revisões devem ser realizadas prioritariamente em concessionárias ou oficinas autorizadas do fabricante. Dessa forma, foram solicitados orçamentos junto a três fornecedores autorizados da região. Dentre as propostas obtidas, a empresa sediada em Jaraguá do Sul/SC apresentou o menor preço global. Cumpre salientar que, embora seja necessário o deslocamento do veículo para a execução dos serviços, os custos logísticos correspondentes não tornam a contratação desvantajosa. Mesmo quando somados ao valor da proposta, os custos de deslocamento permanecem inferiores à diferença verificada em relação aos orçamentos apresentados por empresas sediadas no município, mantendo a proposta da empresa de Jaraguá do Sul/SC como a mais econômica e vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	30.941.270/0002-49	31/07/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	1457.DF2B.9F6A.0724	03/08/2026	30/01/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140247603252	03/07/2026	30/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	87401	31/07/2026	29/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	66039456/2026	31/07/2026	27/01/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026072502425038574008	31/07/2026	23/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 06 de agosto de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 18- 11.893/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Cleverson M.

Data: 21/08/2026 às 10:38:07

Prezados,

Favor anexar a Justificativa corrigida, assinada pela Secretária de Educação com assinatura digital **CP-Brasil**.

At.te

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 19- 11.893/2026

De: Cleverson M. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 10:51:19

Segue

_

Cleverson Marcelo Machado
Divisão de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Mafra – SC.

Anexos:

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Revisao_Ducatto_2_Revisao_80_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	21/08/2026 11:10:11	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0ED2-B659-F837-9253**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluídos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para assegurar as condições adequadas de trafegabilidade, segurança ativa e passiva, e eficiência do veículo Fiat Ducato (Placa SXR4D05), utilizado nas atividades de suporte e logística da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC. Sendo o veículo uma ferramenta ativa no atendimento às demandas diárias do ensino municipal, a execução da manutenção preventiva programada (revisão de 40.000 km) é medida indispensável recomendada no manual técnico do fabricante para prevenir falhas mecânicas severas, preservar a vida útil do motor e seus agregados, e resguardar a integridade física dos servidores públicos e usuários do transporte. Adicionalmente, a realização do serviço junto à concessionária autorizada ou prestador qualificado que utilize componentes genuínos visa garantir a manutenção da garantia de fábrica do bem e a conformidade técnica com os padrões de segurança viária estabelecidos pela legislação brasileira. A contratação busca evitar custos extraordinários com manutenções corretivas emergenciais e o consequente prejuízo decorrente da paralisação involuntária das atividades administrativas da pasta da Educação. Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV a do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.135,25, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de manutenção preventiva veicular programada, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 022/2026 de 03 de agosto de 2026 e no Termo de Referência de 03 de agosto de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. apresentou o menor valor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. fundamenta-se na maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Ressalta-se que, embora a manutenção seja realizada em outro município, a contratação permanece plenamente vantajosa para a Administração Municipal. O atendimento por concessionária/oficina especializada garante a aplicação de peças originais, mão de obra qualificada e a preservação das especificações técnicas do veículo, assegurando o melhor custo-benefício e a durabilidade da frota.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 30.941.270/0002-49
ENDEREÇO: Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3097 – Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul (SC), 89.256-500.
VALOR TOTAL: R$ 2.135,25.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços de três (3) empresas especializadas em serviço de vistoria veicular.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto do qual se trata: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão de 40.000 km) para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Para preservar a garantia de fábrica do veículo, as revisões devem ser realizadas prioritariamente em concessionárias ou oficinas autorizadas do fabricante. Dessa forma, foram solicitados orçamentos junto a três fornecedores autorizados da região. Dentre as propostas obtidas, a empresa sediada em Jaraguá do Sul/SC apresentou o menor preço global. Cumpre salientar que, embora seja necessário o deslocamento do veículo para a execução dos serviços, os custos logísticos correspondentes não tornam a contratação desvantajosa. Mesmo quando somados ao valor da proposta, os custos de deslocamento permanecem inferiores à diferença verificada em relação aos orçamentos apresentados por empresas sediadas no município, mantendo a proposta da empresa de Jaraguá do Sul/SC como a mais econômica e vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	30.941.270/0002-49	31/07/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	1457.DF2B.9F6A.0724	03/08/2026	30/01/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140247603252	03/07/2026	30/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	87401	31/07/2026	29/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	66039456/2026	31/07/2026	27/01/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026072502425038574008	31/07/2026	23/08/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 06 de agosto de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 14.083/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 21/08/2026 às 11:01:23

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 074/2026**, referente à contratação por Dispensa Por Justificativa, fundamentada no art.75 Inciso IV "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC**. Conforme

Proc. Administrativo 11.893/2026 - Requisição de Compra (Revisão Veiculo Ducato) - Secretaria de Educação | DEMANDA Nº 0022/2026

Solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do dispositivo legal indicado para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do fundamento proposto, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Valor estimado da aquisição: R$ 2.135,25 (dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte cinco centavos).

Atenciosamente,

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 14.083/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 21/08/2026 às 13:07:39

Senhor (a) Responsável,

Segue parecer em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_391_2026_Licitacao_Dispensa_de_Licitacao_74_IV.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 216/2024
Processo Administrativo nº 144/2026
Dispensa 074/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
ASSUNTO: Contratação direta por dispensa de licitação para manutenção preventiva de veículo da frota escolar - Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda

EMENTA SINTÉTICA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO PERIÓDICA) E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO NA VIGÊNCIA DE GARANTIA TÉCNICA. REGULARIDADE DOS REQUISITOS LEGAIS E DOCUMENTAIS. PARECER PELA VIABILIDADE E REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva (revisão periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar do Município.

O valor total estimado e adjudicado da contratação é de R$ 2.480,40 junto à empresa **Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda.**. O processo veio a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Do Enquadramento Legal

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens, componentes ou peças originais necessários à manutenção de equipamentos junto ao fornecedor original ou credenciado, condição indispensável para a preservação da garantia técnica do veículo. A instrução demonstra a necessidade de utilização de peças e fluidos originais ou genuínos para cumprir as exigências de manutenção preventiva.

2.2. Da Instrução Processual

Verifica-se que o presente feito foi instruído com os elementos essenciais exigidos pela legislação de regência e pelo Decreto Municipal nº 5.407/2024, destacando-se:

1. Documento de Formalização da Demanda (DEMANDA Nº 0022/2026) e Termo de Referência formalizados pela Secretaria requisitante.
2. Justificativa da necessidade e da motivação da contratação, voltada à preservação da segurança, da garantia e da trafegabilidade da frota de transporte escolar.
3. Pesquisa de preços e Mapa Comparativo de Preços, demonstrando a escolha da proposta apresentada pela empresa Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda..
4. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada devidamente comprovada nos autos.
5. Adequação orçamentária para suportar a despesa.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, constatada a regularidade da instrução processual e o enquadramento da despesa na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria opina pela **VIABILIDADE E REGULARIDADE JURÍDICA** da contratação pretendida.

Sob a ótica exclusivamente jurídica, com fundamento no **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**, ressalta-se que a presente análise não contempla preço, justificativa de mercado e nem especificação técnica do objeto, que permanecem sob a estrita responsabilidade do gestor.

É o parecer.

Mafra/SC, 21 de agosto de 2026.

PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Assinado de forma digital por PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Dados: 2026.08.21 13:06:54 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 14.083/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 21/08/2026 às 17:02:24

Prezado,

Segue autorização de abertura de licitação para assinatura.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_Prefeito_para_Abertura_de_Licitacao_DISP_074_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDRE RAFAEL HACK	25/08/2026 16:30:14	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Carlos Alberto Nitz	25/08/2026 16:44:38	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **187E-96BF-1F93-3B61**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO NITZ
MD. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, solicitar a autorização para a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.**.

Processo Licitatório nº 144/2026
Dispensa nº 074/2026 DISP.

Valor estimado: **R$ 2.135,25 (dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

Mafra/ SC, **na data da assinatura digital**.

Respeitosamente,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

De acordo,

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 3- 14.083/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 26/08/2026 às 11:02:39

Prezado,

Segue termo de Homologação para assinatura.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Termo_de_Homologacao_Disp_074_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	26/08/2026 11:44:42	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15
ANDRE RAFAEL HACK	26/08/2026 13:46:42	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **04E7-854A-B8D9-5A19**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O prefeito, Sr. Emerson Maas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a lei 14.133/21 e alterações, RESOLVE:
01 - HOMOLOGAR/RATIFICAR o presente processo, nestes termos:
a) Dispensa: Nº 074/2026 DISP.
b) Processo nº: 144/2026
c) Data Homologação/Ratificação: 26/08/2026
d) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.
e) Fornecedor e item declarado Vencedor:

14938 - HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (30.941.270/0002-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	110091 - Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	un		1	2.135,25	2.135,25
					Total (R$):	2.135,25

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a.

MAFRA – SC, 26 de agosto de 2026

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

Proc. Administrativo 4- 14.083/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 26/08/2026 às 14:08:59

Segue pré-empenho nº 606/2026.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 5- 14.083/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 27/08/2026 às 09:24:26

Segue empenho 2146

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maysa Pimentel Dzus	27/08/2026 11:57:53	1Doc	MAYSA PIMENTEL DZUS CPF 729.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **31D5-9554-2BDC-02EC**

Proc. Administrativo 6- 14.083/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação

Data: 27/08/2026 às 11:25:35

Segue AF nº 607/2026 para assinatura.

At.te

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_Substitutiva_ao_contrato_n_607_2026.pdf

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 607/2026
Emissão: 26/08/2026
Vencimento: 26/09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

Licitação: 074/2026 DISP. **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 606/2026 **Empenho:** 2146/2026

Fornecedor: 14938 - HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CPF/CNPJ:** 30.941.270/0002-49

Nome Fantasia: RAVENNA FIAT **CEP:** 89.256-501

Endereço: Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3097 - Vila Lalau **Cidade:** Jaraguá do Sul - SC

E-mail: consultor02.js@fiatravenna.com.br **Fone:** (47) 3274-0100

Banco: Banco Bradesco S.A. **Agência:** 356 - **C/C:** 20338 - 6

Prazo de entrega:

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação - Bloqueio: 1039149

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	110091 - Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.		2.135,25000	2.135,25

Valor desta autorização: R$ 2.135,25

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 7- 14.083/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação

Data: 27/08/2026 às 11:29:36

Proc. Administrativo 6- 14.083/2026 cancelado por **Marilene Neundorf França**, com a seguinte justificativa:

Para anexar o Arquivo correto para assinatura.

Proc. Administrativo 8- 14.083/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação

Data: 27/08/2026 às 11:31:12

Segue a Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato nº 607/2026, para assinatura.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_Substitutiva_ao_contrato_n_607_2026.pdf

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 607/2026
Emissão: 26/08/2026
Vencimento: 26/09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2485 - Mafra Sempre Mais Transporte Seguro

Despesa: 339 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferênci

Licitação: 074/2026 DISP. **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 606/2026 **Empenho:** 2146/2026

Fornecedor: 14938 - HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CPF/CNPJ:** 30.941.270/0002-49
Nome Fantasia: RAVENNA FIAT **CEP:** 89.256-501
Endereço: Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3097 - Vila Lalau **Cidade:** Jaraguá do Sul - SC
E-mail: consultor02.js@fiatravenna.com.br **Fone:** (47) 3274-0100
Banco: Banco Bradesco S.A. **Agência:** 356 - **C/C:** 20338 - 6

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação - Bloqueio: 1039149
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	110091 - Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças, filtros e lubrificantes recomendados pelo fabricante.	2.135,25000	2.135,25

Valor desta autorização: R$ 2.135,25

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 9- 14.083/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 27/08/2026 às 13:35:18

Publicações do processo.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_AF_.pdf
Publicacao_DOM_SC.pdf

Última atualização 26/08/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade executora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 074/2026 DISP. **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2026 **Data de assinatura:** 26/08/2026

Vigência: de 26/08/2026 a 26/09/2026

Id contrato PNCP: 22405608000139-2-000041/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000030/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

VALOR CONTRATADO

R$ 2.135,25

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.941.270/0002-49 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusã

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 074 DISP./2026

Última atualização 26/08/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade compradora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000030/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.135,25	R$ 2.135,25

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva referente à Revisão de 40.000 km do veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, incluindo o fornecimento e substituição de peças,	1	R$ 2.135,25

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 às 11:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8653381: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2026 DISPENSA Nº 074/2026 DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8653381

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 144/2026

Dispensa N° 074/2026 DISP.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (30.941.270/0002-49)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (Revisão Periódica de 40.000 km), com fornecimento de peças, componentes e fluidos originais ou genuínos, para o veículo Fiat Ducato, Placa SXR4D05, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

Fundamento Legal: Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda n° 022/2026 de 03 de agosto de 2026 e no Termo de Referência de 03 de agosto de 2026, anexos a esta contratação.

Valor Total: R$ 2.135,25 (dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra/SC, 26 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo (Nota interna 26/08/2026 10:08) 11.893/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2026 às 10:08:18

FGTS Atualizado.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.941.270/0002-49

Razão social: HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV PREFEITO WALDEMAR GRUBBA 3097 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081803515038574088

Informação obtida em 26/08/2026 10:03:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**